



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

RITO BRASILEIRO de Maçons Antigos, Livres e Aceitos
INTEGRADO NO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
Caixa Postal n.º 15030/06 - Lapa - (GB)

Rio de Janeiro(GB), 20 de JULHO de 1972 E.: V.:

DECRETO Nº 133

O DOUTOR CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das suas atribuições legais e atendendo o Artigo nº 13 do Regulamento Especial do Supremo Conclave do Brasil,

RESOLVE:

NOMEAR o Eminente Irmão CLOVIS CLAUDULPHO PIZON, Servidor da Ordem e da Pátria, para integrar o Quadro de membros efetivos do Soberano Supremo Conclave do Brasil.

Fica o Soberano Irmão Grande Secretário Geral da Magna Reitoria incumbido da notificação e publicação do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, no Clima do Rio de Janeiro, aos trinta dias do 4º mês do ano de 5.972 da V.ª. L.ª., 20 de julho de 1972 da E.ª. V.ª.

Candido Ferreira de Almeida

DR. CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro



Milton Gomes da Silva

Dr. CEL. MILTON GOMES DA SILVA
Soberano Grande Secretário Geral



SEIADO E TIMBRADO POR NÓS

Humberto Chaves

DR. HUMBERTO CHAVES
Soberano Grande Chanceler

